

JOÃO PEDRO GEBRAN NETO
BIANCA GEORGIA CRUZ ARENHART
LUÍS FERNANDO GOMES MARONA

COMENTÁRIOS AO NOVO INQUÉRITO POLICIAL

JUIZ DAS GARANTIAS
ARQUIVAMENTO
ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

CONFORME A LEI Nº 13.964/2019

Editora Quartier Latin do Brasil
São Paulo, verão de 2021
quartierlatin@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

**JOÃO PEDRO GEBRANNETO; BIANCA GEORGIA CRUZ ARENHART;
LUÍS FERNANDO GOMES MARONA**

Comentários ao Novo Inquérito Policial

São Paulo: Quartier Latin, 2021.

ISBN 978-65-5575-053-9

1. Processo Penal. 2. Inquérito. 3. Juiz de Garantias. I. Título

Editor

Vinícius Vieira

Produção editorial

José Ubiratan Ferraz Bueno

Diagramação

Pedro Monte Cavalheiro

Revisão gramatical

Studio Quartier

Capa

Anderson dos Santos Pinto

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Telefones: +55 11 3222-2423; +55 11 3222-2815

Whatsapp: +55 11 9 9431 1922

Email: quartierlatin@globo.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

Curriculo Autores.....	9
Prefácio: Uma briosa contribuição para o direito em movimento.....	11
<i>Por Luiz Edson Fachin</i>	

1. Introdução, 13

2. Do Juiz das Garantias, 21

2.1. Garantismo: experiência internacional e tropicalização do juiz das garantias.....	23
2.2. Do processo penal acusatório.....	38
2.3. Juiz das garantias.....	43
2.4. Do juiz das garantias nos Tribunais.....	54
2.4.1. Da inexistência do juiz das garantias em grau recursal.....	54
2.4.2. Da inexistência do juiz das garantias nos processos de competência originária dos Tribunais.....	56
2.4.3. Dos juízes das garantias e a Justiça Militar.....	61
2.4.4. Da justiça eleitoral e o juiz das garantias.....	64
2.4.5. Dos crimes de competência do Tribunal do Júri e a violência doméstica.....	66
2.5. Juiz das Garantias: novo sistema processual penal acusatório.....	69
2.6. Das competências do Juiz das Garantias.....	77
2.6.1. Receber a comunicação imediata da prisão, nos termos do inciso LXII do <i>caput</i> do art. 5º da Constituição Federal.....	77
2.6.2. Receber o auto da prisão em flagrante para o controle da legalidade da prisão, observado o disposto no art. 310 do Código Penal.....	81
2.6.3. Zelar pela observância dos direitos do preso, podendo determinar que este seja conduzido à sua presença, a qualquer tempo.....	92
2.6.4. Ser informado sobre a instauração de qualquer investigação criminal.....	93
2.6.5. Decidir sobre o requerimento de prisão provisória ou outra medida cautelar, observado o disposto no § 1º deste artigo.....	96
2.6.6. Prorrogar a prisão provisória ou outra medida cautelar, bem como substituí-las ou revogá-las, assegurado, no primeiro caso, o exercício do contraditório em audiência pública e oral, na forma do Código ou em legislação especial.....	98

2.6.7. Decidir sobre o requerimento de produção antecipada de provas consideradas urgentes e não repetíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa em audiência pública e oral	101
2.6.8. Prorrogar o prazo de duração do inquérito, estando o investigado preso, em vista das razões apresentadas pela autoridade policial e observado o disposto no § 2º	106
2.6.9. Determinar o trancamento do inquérito policial quando não houver fundamento razoável para sua instauração ou prosseguimento	108
2.6.10. Requisitar documentos, laudos e informações ao delegado de polícia sobre o andamento da investigação	114
2.6.11. Decidir sobre os requerimentos de produção probatória.....	115
2.6.12. Julgar o habeas corpus impetrado antes do oferecimento da denúncia.....	118
2.6.13. Determinar a instauração de incidente de insanidade mental ...	119
2.6.14. Decidir sobre o recebimento da denúncia ou queixa, nos termos do art. 399 do Código de Processo Penal.....	120
2.6.15. Assegurar prontamente, quando se fizer necessário, o direito outorgado ao investigado e ao seu defensor de acesso a todos os elementos informativos e provas produzidos no âmbito da investigação criminal, salvo no que concerne, estritamente, às diligências em andamento	121
2.6.16. Deferir pedido de admissão de assistente técnico para acompanhar a produção da perícia.....	123
2.6.17. Decidir sobre a homologação de acordo de não persecução penal ou os de colaboração premiada, quando formalizados durante a investigação.....	125
2.6.18. Outras matérias inerentes às atribuições definidas no <i>caput</i> deste artigo	127
2.7. Do prazo para manutenção da prisão.....	127
2.8. Limites da competência do juiz das garantias	130
2.9. O que fazer com o inquérito?.....	133
2.10. Juiz das Garantias e direito intertemporal.....	139
2.11. Do acesso ao inquérito pelas partes.....	140
2.12. Um equívoco do legislador, ou seriam dois equívocos?.....	141
2.13. Do rodízio de magistrados como alternativa?	143
2.14. Organização Judiciária e o juiz das garantias	148
2.15. Da proteção ao direito de imagem e vedação da exploração.....	151
2.16. Considerações finais a respeito do juiz de garantias.....	154

3. Do Arquivamento do Inquérito Policial, 159

3.1. Conceitos fundamentais e o procedimento revogado	165
3.1.1. O arquivamento do inquérito policial	165
3.1.2. O desarquivamento do inquérito policial	168
3.2. O novo procedimento pela Lei nº 13.964/2019.....	169
3.3. Aplicabilidade e Dificuldades na Nova Sistemática do art. 28, CPP..	186
3.4. O Desarquivamento do Inquérito Policial diante da nova leitura ao art. 18, CPP	197
3.5. Aplicação do antigo art. 28, CPP para hipóteses fora do arquivamento do inquérito e a nova lei	203
3.6. Leitura constitucional do novo art. 28, CPP e sua compatibilidade com os escopos da Lei nº 13.964/201, criação do juiz das garantias e controle do ANPP	205
3.7. Considerações finais a respeito do arquivamento do inquérito policial.....	212

4. Do Acordo de Não Persecução Penal, 215

4.1. Da relativização da obrigatoriedade da ação penal e a busca por meios alternativos de solução de conflitos	217
4.2. Comparativo do acordo de não persecução com outros instrumentos negociais de resolução de conflitos.....	226
4.3. Momento e procedimentalidade do acordo de não persecução penal	230
4.3.1. Do direito intertemporal.....	234
4.3.2. Aplicabilidade excepcional e transitória aos processos em curso	247
4.3.3. Acordo de não persecução penal e ações penais transitadas em julgado	250
4.3.4. O impasse diante da ausência de consenso entre as partes.....	252
4.3.5. O controle do acordo pelo juízo competente e os parâmetros de sua atuação	258
4.4. Requisitos legais.....	266
4.4.1. Caso de não arquivamento.....	266
4.4.2. Crimes praticados sem violência ou grave ameaça	269
4.4.3. Crimes com pena mínima inferior a quatro anos – causas de aumento e diminuição	271
4.4.4. A confissão formal e circunstancial	274
4.4.5. Confissão, presunção de inocência e garantias processuais	276
4.4.6. Confissão circunstancial.....	284
4.4.7. O acordo de não persecução como necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime	289

4.5. Das vedações expressas ao acordo de não persecução penal	291
4.5.1. Quando cabível a transação penal dos Juizados Especiais Criminais	291
4.5.2. Reincidência	292
4.5.3. Elementos que indiquem habitualidade e criminalidade profissional	294
4.5.4. Ter sido o agente beneficiado anteriormente por acordo de não persecução penal ou outro instrumento negocial	297
4.5.5. Crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar	299
4.6. Natureza jurídica das “sanções” na disciplina do ANPP	300
4.7. Condições impostas ao investigado no acordo de não persecução penal	303
4.7.1. Prestar serviço à comunidade ou a entidades públicas	304
4.7.2. Renúncia voluntária aos bens e direitos indicados como instrumentos, produto ou proveito do crime	306
4.7.3. Reparação do dano	309
4.7.4. Pagar prestação pecuniária em benefício de entidade pública ou de interesse social	310
4.7.5. Outras condições propostas pelo Ministério Público	311
4.8. Participação da vítima	313
4.9. Competência para execução e fiscalização do acordo	316
4.10. Do acordo homologado e seu adimplemento	319
4.11. Consequências do acordo não adimplido	321
4.12. Casuística	322
4.13. Considerações finais a respeito do acordo de não Persecução Penal	336

Referências, 343